



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
Procuradoria Municipal

Procuradoria Municipal

Dados do secretário

Enderença: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240 – Centro – Camutanga/PE

Telefone: (81) 3652-1162

E-mail: yuriadvo@gmail.com

Horário de funcionamento: Das 07h00 às 13h00

Leis de criação/alteração: Lei nº 376/2016

Secretário: Yuri Ramom de Araújo

Portaria de Nomeação:

Departamentos e Setores vinculados à secretaria de administração:

Procuradoria Municipal.

Atribuições e atividades desenvolvidas:

- I) Postular em juízo nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação;
- II) Avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais.
- III) Acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma.
- IV) Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes.
- V) Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal;
- VI) Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública - princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.